

Política de Acción Afirmativa, Política Social y Diferencia
Política de Ação afirmativa, Política Social e Diferença
Affirmative Action Policy, Social Policy and Difference

Ozerina Victor de Oliveira¹
Andresa Fernanda Almeida de Oliveira²

Resumen

El análisis expuesto en este artículo es el resultado de la investigación en desarrollo. Las autoras problematizan las Políticas de Acciones Afirmativas (PAA) existentes en la Educación Superior, indagando sobre posibles reconfiguraciones entre la lucha por la igualdad social y el reconocimiento de la identidad en las PAA en las universidades y sobre cómo se dan las imbricaciones entre igualdad y diferencia en estas políticas. Las investigaciones se están desarrollando en una universidad pública de la red federal y los resultados parciales presentados provienen de una delimitación que se centra en el contexto del texto de la PAA de esta institución. El análisis se encuentra orientado por la comprensión de la política como práctica, de PAA como política cultural, dialoga con estudios de PAA y se desarrolló a través de estudio documental. Del análisis del contexto del texto de esta PAA, considerando acuerdos firmados contingentemente en las resoluciones institucionales que configuran la PAA en foco, se concluye que la PAA de la Universidad Federal de Mato Grosso se sustenta, predominantemente, en el recorte de clase social; hace invisibles las desigualdades derivadas de conflictos raciales, étnicos o culturales; y puede, discursivamente, alimentar un falso antagonismo entre igualdad y diferencia. En vista de este resultado de investigación, reafirmamos la permanencia de la producción discursiva a favor de PAA orientadas por la diferencia. Producción que puede irromper extraordinariamente en cada PAA, en la refracción de enfrentamientos antagónicos entre colectivos cultural y socialmente producidos.

Palavras Clave: Políticas de Acción Afirmativa; Ciclo de Políticas; Universidad Pública; Política Cultural

Resumo

A análise exposta neste artigo resulta de pesquisas em desenvolvimento. As autoras problematizam Políticas de Ações Afirmativas (PAA) existentes no Ensino

Superior, indagando sobre possíveis reconfigurações entre luta por igualdade social e por reconhecimento identitário nas PAA em universidades e sobre como se dão as imbricações entre igualdade e diferença nessas políticas. As pesquisas estão sendo desenvolvidas em uma universidade pública da rede federal e os resultados parciais apresentados advém de delimitação que incide sobre o contexto do texto da PAA desta instituição. A análise se encontra orientada pela compreensão da política enquanto prática, de PAA como política cultural, dialoga com estudos de PAA e foi desenvolvida por meio de estudo documental. Da análise do contexto do texto desta PAA, considerando acordos contingencialmente firmados nas resoluções institucionais que configuram a PAA em foco, conclui-se que a PAA da Universidade Federal de Mato Grosso se sustenta, predominantemente, no recorte de classe social; torna invisíveis as desigualdades decorrentes de conflitos raciais, étnicos ou culturais; e pode, discursivamente, alimentar um falso antagonismo entre igualdade e diferença. Tendo em vista este resultado de pesquisa, reafirmamos a permanência da produção discursiva em favor de PAA orientadas pela diferença. Produção que pode irromper extraordinariamente em cada PAA, na refração de confrontos antagônicos entre coletivos cultural e socialmente produzidos.

Palavras-Chaves: Políticas de Ação Afirmativa; Ciclo de Políticas; Universidade Pública; Política Cultural

Abstract

The analysis presented in this article is the result of ongoing research. The authors problematize existing Affirmative Action Policies (AAP) in Higher Education, questioning possible reconfigurations between the struggle for social equality and identity recognition within AAP in universities, and how the intersections between equality and difference play out in these policies. The research is being conducted at a public university in the federal network, and the partial results presented stem from a delimitation that focuses on the context of the text of the AAP in this institution. The analysis is guided by the understanding of policy as practice, AAP as cultural policy, engages with studies on AAP, and was developed through documentary research. From the analysis of the context of the text of this AAP, considering the contingently agreed-upon resolutions that shape the focused AAP in the institution, it is concluded that the AAP at the Federal University of Mato Grosso is predominantly based on social class distinctions, making the inequalities arising from racial, ethnic, or cultural conflicts invisible, and can discursively foster a false antagonism between equality and difference. In light of this research finding, we reaffirm the continued discourse production in favor of difference-oriented AAP. A production that can extraordinarily erupt in each AAP, refracting antagonistic confrontations between culturally and socially produced collectives.

Keywords: Affirmative Action Policies; Policy Cycle; Public University; Cultural Policy

Introdução

Por vezes a oposição entre igualdade e diferença parece equacionada entre aqueles que desenvolvem pesquisa em educação. A modo de exemplo, recorreremos à análise multidisciplinar do autor Stuart Hall (2003), ao destacar a questão multicultural no contexto do que nomeou de *modernidade tardia*, a partir da Grã-Bretanha e de sua própria *diáspora*. Nesta análise, referido autor assume a estratégia de buscar, “[...] conjunturalmente, aquilo que no modelo liberal-constitucional se conhece como incomensurável em princípio: causar uma reconfiguração radical do particular e do universal, da liberdade e da igualdade com a diferença” (Hall, 2003, p.88).

Esta estratégia expõe e identifica oscilações entre demandas por direitos trabalhistas, por condições materiais dignas da classe trabalhadora e demandas por vivência de tradições culturais e de cultos religiosos por parte de comunidades imigrantes. Demandas que, por sua vez, podem ser traduzidas em luta por justiça social e reconhecimento cultural, por igualdade e diferença. Histórica e sociologicamente, desde a configuração da *questão multicultural*, a imbricada reivindicação de políticas sociais voltadas à igualdade de classe e de políticas voltadas ao reconhecimento identitário, empreendida por diversos movimentos sociais, ganharam força mundo afora, especialmente no interior dos estados nacionais.

No Brasil, nas duas primeiras décadas do século XXI, a defesa de políticas públicas de reconhecimento identitário ganha força paulatinamente. Entre estas, destacamos a luta por Políticas de Ações Afirmativas (PAA) voltadas à igualdade racial.

Nesse contexto, em concordância com Cordeiro (2022), entendemos as PAA voltadas à população negra como enfrentamento ao racismo no Brasil e como adensamento da luta por democratização da educação superior, em especial, a luta por acesso à universidade pública. Sendo assim, o foco de nossas pesquisas tem sido as PAA no ensino superior, mais especificamente em universidades públicas.

Ao considerarmos as significações de PAA, recorreremos a Gomes (2005) e Munanga (2007), que entendem as PAA como um conjunto de políticas públicas de caráter provisório, que visam enfrentar as várias formas de discriminação no sentido de corrigir seus efeitos atuais e pretéritos, por meio da discriminação positiva. Para estes autores, tais políticas têm o propósito de que a população discriminada tenha, efetivamente, igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego, de modo a alterar o cenário de desigualdade racial brasileiro, promovendo a mobilidade social da população favorecida por estas políticas.

Ainda sobre as significações de PAA, Feres Junior (2016, p. 13) as compreende como programa público ou privado “[...] que tem por objetivo conferir recursos ou direitos especiais para membros de um grupo social desfavorecido, com vistas a um bem coletivo. Etnia, raça, classe, ocupação, gênero, religião e castas são as categorias mais comuns em tais políticas”.

Ao abstrairmos estas significações, sem pretensões de exclusão ou de antagonismos teóricos, compreendemos as PAA como políticas públicas, provisórias, antagônicas às políticas racistas, e que visam o bem coletivo de pessoas histórica e socialmente excluídas, que compõem grupos institucionalmente sub-representados. Para além da reparação histórica e de se conferir recursos para a mobilidade social, entendemos que as PAA afetam práticas de significação que têm deixado as universidades públicas impermeáveis aos referidos coletivos, ou têm os tornado invisíveis nestas instituições.

Com essa compreensão, enfatizamos a dimensão cultural das PAA, uma vez que as mesmas podem vir a proporcionar que as atuais e, sobretudo, as novas gerações, de diversos grupos e classes sociais, desenvolvam um sentimento de pertencimento e de reconhecimento da população negra nas universidades públicas. Nesse sentido, defendemos as PAA como uma política cultural, que passa a ser bussolar nas pesquisas por nós desenvolvidas e na análise exposta neste artigo.

Mesmo com todo acordo existente entre intelectuais, pesquisadores, militantes e instituições públicas a respeito das PAA, pelos confrontos nelas existente, há um constante litígio em seu processo político. Para Ferreira (2020, p.23),

as principais críticas às ações afirmativas sempre sustentaram que, em vez de políticas afirmativas, o Estado deveria melhorar a educação pública para que todos pudessem competir em igualdade de condições. Porém, passaram-se mais de vinte anos, e muitos ainda continuam com esse discurso.

A citada autora situa estas críticas nos discursos de que as desigualdades raciais decorrem, pura e simplesmente, do fosso entre classes sociais, da desigualdade social e não do racismo estrutural, que, para nós, é produzido, em seu âmago, por processos de significação cultural. Não queremos com isso advogar por um consenso ou solução final, mas tão somente investir na compreensão do processo constitutivo das PAA em uma universidade pública, enfrentando o litígio discursivo, de modo a fortalecer discursos antirracistas nesta instituição.

Nesta problematização das PAA na universidade pública, consideramos o questionamento, feito por Vieira (2003) ao relacionar PAA e políticas sociais:

qual o contexto de políticas sociais onde propomos desenvolver ações afirmativas? No Brasil, as discussões sobre as possibilidades de desenvolvimento dessas medidas têm se concentrado sobre as características da sociedade ou das próprias ações afirmativas, desconsiderando que devem – assim como qualquer análise sobre a legislação e os instrumentos formais de prevenção e sanção às práticas discriminatórias – incluir necessariamente uma análise do campo político onde se inserem. (Vieira, 2003, p.88)

Embora discordemos da cisão entre políticas sociais e PAA, destacamos

a importância de reconhecermos o caráter substantivo da política. Para tanto, recorreremos a Ball *et al* (2016) e a Bowe & Ball (1992), que consubstanciam, teórica e metodologicamente, a compreensão da política como prática, formada por um movimento cíclico em diferentes contextos, que se inter-relacionam entre si, de modo a não haver definitivamente onde se inicia e onde se conclui a política, nem tampouco a localização ou posicionamentos fixos de esferas sociais, instâncias governamentais, instituições, grupos ou sujeitos da política. Identificar, entender e reconhecer uma política exige que se abstraia seu movimento em ação.

Abstrair o movimento de uma PAA em ação requer sua delimitação em uma instituição onde ocorre a política, por isso delimitamos as pesquisas que estamos desenvolvendo em uma universidade pública, contingencialmente a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Para fins da análise em exposição, afunilamos e recorte no contexto do texto desta política, tendo como foco central as resoluções aprovadas institucionalmente e que historicamente apresentam indícios de possíveis embates, acordos, omissões, silenciamentos, avanços, retrocessos, ou qualquer outra possível ação política.

A análise do contexto do texto da PAA para o nível de graduação da UFMT encontra-se orientada pelas seguintes questões: como se encontram as reconfigurações entre luta por igualdade social e por reconhecimento identitário na PAA de uma universidade pública? Como se dá a imbricação entre igualdade e diferença nestas políticas?

A exposição da análise se encontra nas duas próximas seções, envolvendo orientações teóricas, decisões metodológicas, processo de produção de dados e as possíveis traduções do contexto do texto por nós realizadas.

O Contexto do Texto de uma PAA: possíveis traduções

As pesquisas que propõem a análise ora apresentada estão sendo desenvolvidas na UFMT, Instituição de Ensino Superior Pública Federal, criada como universidade no ano de 1970 e até 2019 era a única universidade federal do estado de Mato Grosso.

A análise dos dados produzidos por meio de documentos, as resoluções institucionais que aprovaram, ao longo do tempo, a PAA da UFMT, mantém diálogo com pesquisadores dos estudos de PAA. Este diálogo parece aleatório porque se deu mais por provocação dos dados gerados a partir destas fontes documentais do que por indução de estudo bibliográfico conduzido por temas correlatos.

Situamos a análise desenvolvida neste artigo no deslocamento teórico metodológico identificado por Oliveira & Silva (2021) ao tratar da constituição da política de currículo como campo de estudo. Para estas autoras, referido deslocamento se deu

[...] do global para o local, do econômico para o cultural, do sentido vertical da produção para sua materialização, para o processo cíclico da política

curricular que marca os interstícios entre contexto de influência, contexto de produção e contexto da prática desta política. (Oliveira & Silva, 2021, p.15)

Por este entendimento do processo cíclico da política, discordamos da cisão entre políticas de ação afirmativas e ação afirmativa, feita por Vieira (2003, p. 89), para quem

[...] as ações afirmativas diferem em sua natureza: creio que devemos considerá-las tanto como políticas de ação afirmativa (emanadas do Estado e das diversas instituições e instâncias governamentais), quanto como iniciativas de ação afirmativa (criadas sobretudo pelas diversas formas de organização da sociedade civil [...])

Nossa discordância também ocorre porque não separamos Estado e sociedade civil no que tange à política e porque entendemos a política como prática. Portanto, não separamos a política da prática social. Para nós, toda política é uma prática social, pois é coletivamente e socialmente produzida na ação. Portanto, toda PAA é política social. Esta compreensão [...] não dicotomiza as relações entre sociedade civil e sociedade política, abrindo caminho para conectar cultura e política, material e simbólico. (Oliveira & Silva, 2021, p. 16)

Nesse situar da PAA é que dela extraímos o contexto do texto e, deste, os documentos que materializam esta política.

O levantamento destes documentos foi realizado por meio de busca no Sistema de Gerenciamento de Resoluções (SIR/UFMT), que é de acesso público. Inicialmente, referido levantamento ocorreu das abas “pesquisa resoluções – todas”. Todas as resoluções que configuram a PAA da instituição são do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE), uma das instâncias deliberativas e que constitui a organização democrática da UFMT. Este Conselho é composto pela gestão superior da UFMT (Reitoria e pró-reitorias), por representantes das Unidades Administrativas (Faculdades e Institutos), por representantes dos sindicatos dos servidores públicos da UFMT (sindicatos dos professores e dos técnicos administrativos) e por representação estudantil, considerando os campus desta Universidade. Todos os representantes são membros do CONSEPE, com direito a voz e voto universal.

As palavras utilizadas para localização de cada resolução foram “Ações Afirmativas”. Com esse conjunto de palavras foi localizada apenas a Resolução de 2021, que trata das AA na pós-graduação. Em seguida, foi realizada nova tentativa, agora com as palavras “Ação Afirmativa”. Com esta combinação foram localizadas 4 resoluções, aprovada nos anos de 2011, 2012, 2016 e 2017. Não foi feito recorte temporal, mas este veio por meio da localização das resoluções, que datam de 2003 a 2021, conforme exposto na figura 1.

Tabela 1

Resoluções aprovadas na perspectiva das Políticas de Ações Afirmativas na UFMT

<p align="center">Resolução Consepe, n.º 110, 2003 Aprova o sistema de Sobrevagas na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).</p>
<p>Resolução Consepe n.º 97, de 31 de outubro de 2011 Dispõe sobre a criação de um Programa de Ação Afirmativa destinado a estudantes egressos de escola pública e estudantes negros.</p>
<p>Resolução Consepe n.º 98, de 13 de novembro de 2012 Dispõe sobre a adequação da Resolução CONSEPE Nº 97, de 31 de outubro de 2011, que trata da criação do Programa de Ação Afirmativa na UFMT, à Lei nº 12.711/2012.</p>
<p>Resolução Consepe n.º 101, de 26 de setembro de 2016 Dispõe sobre criação do Programa de Inclusão de Estudantes Quilombolas no âmbito da UFMT por um período de dez anos a partir de 2017</p>
<p>Resolução Consepe n.º 131, de 30 de outubro de 2017 Dispõe sobre a adequação da Resolução CONSEPE Nº 98, de 13 de novembro de 2012, que trata da adequação do Programa de Ação Afirmativa na UFMT, à Lei nº 13.409/2016.</p>
<p>Resolução Consepe n.º 197, de 13 de dezembro de 2021 Dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros/as autodeclarados/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), na Pós-Graduação da UFMT.</p>

Nota. Fonte: Elaborado pelas autoras a partir da busca no banco de resoluções da UFMT <http://sistemas.ufmt.br/ufmt.resolucao/FrmConsultarResolucao.aspx>, 2023.

Da primeira resolução a ser aprovada, extraímos o seguinte excerto para análise:

Artigo 1º. *Aprovar, no mérito, o sistema de Sobrevagas na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).*

§ 1º. *O sistema de Sobrevagas é um sistema de vagas adicionais e proporcional às vagas dos cursos regulares destinadas nos exames vestibulares da UFMT.*

§ 2º. *O número das Sobrevagas será correspondente a até 30% das vagas ofertadas em cada curso regular da UFMT.*

Artigo 2º - As Sobrevagas serão compostas e preenchidas conforme a classificação obtida pelos vestibulandos **negros pobres, brancos pobres** e indígenas, dentro de cada um dos seus respectivos segmentos, e que foram classificados no exame vestibular, segundo a seguinte proporção:

- . 45% das *Sobrevagas para os vestibulandos negros pobres*;
- . 45% das *Sobrevagas para os vestibulandos brancos pobres*;
- 10% das *Sobrevagas para os vestibulandos indígenas*. (Resolução Consepe, nº 110, 2003, grifos nossos)

Nesta resolução de 2003, três termos nos chamam a atenção e expõem a fragilidade no atendimento de políticas afirmativas voltadas à questão racial. O primeiro diz respeito à aprovação *no mérito*, pouco familiar no campo normativo e bastante comum em resultados de editais de financiamento que, não havendo recursos suficientes para os projetos de qualidade concorrentes, aprovam apenas no mérito, não abrindo possibilidades para os concorrentes recorrerem e eximindo a instituição pela responsabilidade para com os projetos aprovados. Situação que produz uma paralisia política, pois chega-se ao fim de um acordo com a demanda apenas aparentando ser atendida, gerando o que Ball (2016) nomeia de performatividade da política.

O segundo termo diz respeito ao *sistema de sobrevagas*, pois se por um lado cria percentuais destinados exclusivamente para negros pobres, brancos pobres e indígenas, por outro mantém intacta e em maior número, a quantidade de vagas historicamente preenchidas por candidatos brancos, que não necessitam comprovar renda. Mantém-se, assim, o privilégio branco e de classes sociais de posses.

O terceiro termo, e mais importante para os objetivos desta pesquisa, diz respeito a categorização dos destinatários da política de *negros pobres e brancos pobres*, o que destaca a condição social dos candidatos e não a identidade cultural dos mesmos. Embora a desigualdade racial existente no Brasil venha sendo exposta e denunciada, a atribuição da responsabilidade por ela à condição econômica deixa intactos os discursos discriminatórios e racistas que produzem o preconceito racial em relação aos negros, por meio de práticas culturais. Ademais, a categorização *brancos pobres*, mesmo que a condição de classe mereça reivindicação igualitária frente às injustiças econômicas vivenciadas no Brasil, acaba por manter a maior parte das vagas de uma universidade pública para pessoas brancas, uma vez que elas são maioria nas vagas de demanda universal.

A próxima normativa da instituição a respeito de PAA (Resolução CONSEPE, nº 97, 2011) foi publicada 8 anos após a primeira (Resolução CONSEPE, nº 110, 2003), apresentando avanços discretos na reivindicação de acesso de pessoas negras à universidade pública e persistência de regras que podem manter a desigualdade do acesso entre negros e brancos nesta universidade.

A distância temporal entre as duas resoluções, somada às fragilidades nela já indicadas neste artigo e à compreensão de que os textos políticos são acordos possíveis, sugere vulnerabilidade da PAA na instituição, pois levanta a hipótese de

uma correlação de forças desfavorável às pessoas negras, que demandam igualdade racial no acesso à universidade pública. Para discorrermos a análise do corpo do texto, segue na figura 2 o que consideramos central na Resolução CONSEPE n.º 97 de 2011.

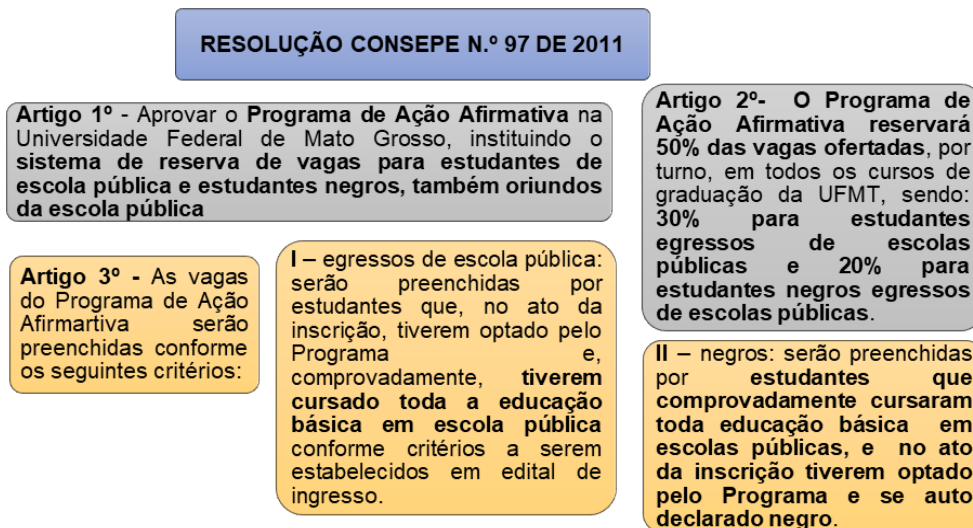


Figura 1. Configuração a Resolução Consepe n.º 97 de 2011.

Fonte: Resolução Consepe (n.º 97, 2011)

Referida resolução passa de um *sistema de sobrevagas* para um Programa de Ação Afirmativa que institui *sistema de reserva de vagas*. O avanço é indicado na denominação de *programa*, na nomeação de *Ação Afirmativa* e na *reserva de vagas*, pois, respectivamente, atribui maior institucionalidade, que pode envolver outras ações, tais como acompanhamento e avaliação da PAA aprovada; utiliza a mesma denominação (AA) dos movimentos que reivindicam igualdade racial no acesso à universidade pública; e afeta a distribuição de vagas efetivamente existentes na instituição, anteriormente colocadas a disposição dos privilégios de pessoas brancas.

Naquilo que pode manter a desigualdade de acesso à universidade pública, de modo desfavorável às pessoas negras, observamos a permanência da questão de classe social, pois embora não mais se refiram a pobres, como na resolução anterior, as vagas reservadas para negros, além de apresentarem um percentual menor, apenas 20% das 50% destinadas ao Programa, ficam reservadas para negros desde que comprovem toda a escolarização anterior em escola pública.

Pesquisas já indicaram que aos estudantes negros são disponibilizadas

escolas públicas de baixa qualidade, desde a infraestrutura, fazendo com que os mesmos não tenham tantas oportunidades de desenvolvimento e de apropriação de conhecimentos, o que os coloca em pé de desigualdade nos exames de acesso. A sutileza da permanência do recorte de classe na reserva de vagas é ainda mais eficaz em termos de fragilização das PAA, pois fortalece a lógica meritocrática, tirando o foco de um direito coletivo, vagas para negros, para um suposto esforço individual de concorrência entre os pares, negros de escola pública, e, ainda, mantém a concorrência com brancos, na reserva dos 30% para aqueles que simplesmente comprovarem a trajetória escolar anterior na escola pública.

No ano seguinte um movimento local e nacional ocorre quase simultaneamente, na UFMT é aprovada a Resolução CONSEPE, nº 97 de 2011 e entra em vigor em 2012. Enquanto a Lei federal é aprovada, sob o nº 12.711/2012. Nesse mesmo ano, é aprovada a Resolução CONSEPE n.º 98, de 13 de novembro de 2012, adequando a PAA da instituição à PAA de âmbito nacional, conforme segue:

Artigo 1º - Adequar o Programa de Ação Afirmativa na Universidade Federal de Mato Grosso que institui o sistema de reserva de vagas para estudantes de escola pública e estudantes negros, também oriundos da escola pública, à nova Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que institui o sistema de reserva de vagas, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica. (Resolução CONSEPE, n.º 98, 2012).

A adequação da resolução local à lei nacional mantém o sutil recorte de classe, porém com menor abrangência, requerendo ter cursado escola pública somente no ensino médio. Na resolução em pauta, há também a especificação de que os 50% das vagas reservadas para estudantes oriundos de escola pública no ensino médio e estudantes negros, também oriundos de escola pública, seja considerada em cada concurso seletivo para cursos de graduação, por curso e por turno. Tais especificações indicam maior acirramento do confronto entre defensores e adversários das PAA, pois sugerem que começa a haver reivindicação também para PAA na pós-graduação e que a não especificação do ano do exame, do curso e do turno poderiam passar por dribles. Na especificação *inclusive em cursos de educação profissional técnica* para a reserva de vagas oriundas de escola pública, sugere, de modo ambivalente, questionamentos relacionados à classe social e aceitação da meritocracia. Isto porque o ingresso *em cursos de educação profissional técnica* tradicionalmente é feito por meio de exames meritocráticos, onde grande parte daqueles que conseguem vagas são oriundos de escolas particulares e não pertencem a classe trabalhadora.

Quatro anos após esta adequação, a UFMT volta a aprovar nova resolução

referente às PAA na instituição, novamente por força de âmbito nacional, a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Destacamos em seguida excertos que merecem atenção na análise ora realizada. Em seu Art. 1º, a nova resolução visa

Adequar o Programa de Ação Afirmativa na Universidade Federal de Mato Grosso que institui o **sistema de reserva de vagas para discentes de escola pública e discentes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, também oriundos da escola pública, à nova Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016**, que institui o sistema de reserva de vagas, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, **por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação.**

I – vagas destinadas aos candidatos com deficiência que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas, nos termos da legislação, observados os percentuais de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência constantes do último Censo Demográfico publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) quanto à população do Estado de Mato Grosso - Grupo L10;

IV – vagas destinadas aos demais candidatos que não se autodeclararem pretos pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência, até o limite estabelecido - Grupo L9.

§2º As demais vagas reservadas serão destinadas a candidatos independentemente de renda, sendo que tais vagas serão assim distribuídas:

I - vagas destinadas **aos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas, nos termos da legislação, observado o percentual do último Censo Demográfico publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) quanto à população do Estado de Mato Grosso - Grupo L6;**

II – vagas destinadas **aos candidatos com deficiência que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas, nos termos da legislação, observado os percentuais de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência do último Censo Demográfico publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) quanto à população do Estado de Mato Grosso - Grupo L14;**

III – vagas destinadas aos **demais candidatos que não se autodeclararem pretos pardos e indígenas, ou não apresentem deficiência, até o limite estabelecido - Grupo L5;**

IV - *vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não se autodeclararem pretos pardos e indígenas, até o limite estabelecido - Grupo L13. (Resolução CONSEPE, nº 101, 2016, grifos nossos)*

Na resolução acima se mantem o recorte na escola pública para todos os grupos identitários atendidos por esta PAA, mantendo também a sutileza do marcador de classe social na configuração da PAA. Há também o fracionamento das vagas entre grupos identitários, o que, além de abrir concorrência entre os grupos, também dificulta sentidos de coletividade a serem construídos.

No ano seguinte, nova resolução é aprovada para a PAA da instituição, desta vez, com uma inscrição local. Segue excerto da resolução para destaque:

Artigo 1º. Criar o Programa de Inclusão de Estudantes Quilombolas, do Estado de Mato Grosso, com a oferta de 100 vagas anuais, no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso, por um período de dez anos, a partir de 2017, com o objetivo de permitir a inclusão de estudantes quilombolas no Ensino Superior.

§ Único - A criação de sobrevagas, a cada ano, fica condicionada à garantia de permanência do estudante quilombola, financiado pelos programas específicos: PNAES-Programa Nacional de Assistência Estudantil e Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. (Resolução CONSEPE, N. 131, de 2017)

Na resolução acima citada, o Programa criado tem uma especificidade, voltado para quilombolas, volta ao sistema de sobrevagas e, embora pareça uma iniciativa local, o condicionante da abertura de vagas aos recurso oriundos do PNAES-Programa Nacional de Assistência Estudantil e Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, exime responsabilidades da UFMT e deixa a PAA bastante vulnerável.

Devido ao fato da delimitação das pesquisas ocorrerem na graduação, não teceremos análises sobre a Resolução Consepe, nº 197, 2021, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros/as autodeclarados/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), na Pós-Graduação da UFMT.

Após analisar cada resolução e ter uma visão do contexto do texto da PAA da UFMT como um todo, importante ressaltar que, apesar dos limites, fragilidades e vulnerabilidades indicadas neste contexto, temos que considerar a conclusão de Ferreira (2020), para quem, como resultado de seu estudo estatístico, afirma que o número de estudantes negros em universidades públicas, entre elas a UFMT, aumentou após 20 anos de PAA nestas instituições.

Além dos dados estatísticos, enfatizamos uma conclusão importante a partir de estudo das PAA, de que com esta política, “se inicia pela inserção de um novo sujeito, o qual entende estética e corpos como instrumentos políticos e termina por defender discursos como resistência.” (Costa, 2022, p. 13)

Para finalizar, queremos, ainda, na mesma linha de pensamento, chamar a atenção da importância das PAA para a população por ela assistida, pois, conforme Costa (2022), após analisar três gerações de intelectuais negros, sendo a terceira considerando o período de vigência das políticas afirmativas, conclui:

estratégias de inserção, produção de narrativas e pertencimento foram produzidas e compartilhadas e que seus efeitos podem ser sentidos na contundência dos argumentos sobre questões raciais presentes dos debates da mídia e da opinião pública; na politização e na judicialização da agenda de atuação de movimentos e intelectuais negros; na construção de práticas sistemáticas e organizadas de denúncia às desigualdades e discriminações raciais; na utilização do acesso à educação como estratégia de ascensão individual e potencialização coletiva; e, mais notoriamente, na luta pela manutenção e a ampliação dos efeitos das políticas de ação afirmativa (Costa, 2022, p. 12)

Conclusão

Da análise do contexto do texto da PAA da UFMT, voltada para o nível de graduação e delimitada es estudo dos documentos, resoluções, e considerando acordos contingencialmente firmados nestas resoluções institucionais, concluímos que a PAA em pauta se sustenta, predominantemente, no recorte de classe social; torna invisíveis as desigualdades decorrentes de conflitos raciais, étnicos ou culturais; e pode, discursivamente, alimentar um falso antagonismo entre igualdade e diferença.

A análise do contexto do texto, dos acordos firmados no corpo das legislações de políticas afirmativas analisadas faz-nos concluir que esta política de ação afirmativa tem apagado a diferença, entendida de modo relacional e não substantivo, a medida em que obstrui a sua visibilidade com a insistência na defesa da igualdade de forma um tato genérica e ligada à classe social.

Tendo em vista estes resultados, reafirmamos a permanência da produção discursiva em favor de PAA orientadas pela diferença. Produção que pode irromper extraordinariamente em cada PAA, na refração de confrontos antagônicos entre coletivos cultural e socialmente produzidos.

O movimento retrodutivo desta pesquisa nos autoriza dizer não só da urgência e emergência, mas, sobretudo, da permanência da produção discursiva em favor de Políticas de Ação Afirmativa orientadas pela diferença. Esta produção discursiva não pode ser por repetição, pois a diferença irrompe extraordinariamente em cada política na refração de confrontos antagônicos entre coletivos cultural e socialmente produzidos.

Referências

- Ball, S. J.; Maguirre, M., & Braun, A. (2016). *Como as escolas fazem as políticas: atuação em escolas secundárias*. (Tradução: Janete Bridon). Ponta Grossa: UEPG.
- BOWE, R., & BALL, S. J. (1992) *Reforming education & changing schools: case-studies in policy sociology*. London: Routledge.
- Cordeiro, A. L. A. (2022). Acesso e Permanência na Educação Superior: implicações da lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, na UFMT. *Anais das Reuniões da Anped*, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil.
- Costa, A. L. D. (2022). Ações afirmativas e transformações no campo intelectual: uma reflexão. *Educação e Sociedade*, 43(1), e254899. <https://doi.org/10.1590/ES.254899>
- Ferreira, N. T. (2020) Desigualdade racial e educação: uma análise estatística das políticas afirmativas no ensino superior. *Educação em Revista*, 36(1), e227734. <https://doi.org/10.1590/0102-4698227734>
- Gomes, J.B. B. (2005). A recepção do Instituto da Ação Afirmativa pelo Direito Constitucional Brasileiro. In S. A. D. Santos (Org.). *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas* (pp. 47 - 82). Brasília: MEC/UNESCO.
- Hall, S. (2003). *Da diáspora: Identidades e Mediações Culturais*. Belo Horizonte: Representações UNESCO no Brasil.
- Macedo, E. F. (2006). Por uma política da diferença. *Caderno de Pesquisas*, 3(128), 327-356. <https://doi.org/10.1590/S0100-15742006000200004>
- Munanga, K. (2007) Considerações sobre as Políticas de Ação Afirmativa no Ensino Superior. In J. Q. Pacheco, & M. N. Silva (Org.). *O negro na universidade: direito à inclusão* (pp. 7-19). Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares.
- Oliveira, A. F. A., Oliveira, O. V. D., & Alcantara, W. F. (2022). Políticas Afirmativas em Instituições de Ensino Superior: primeiras aproximações. In M. T. D. Ribeiro, & B. C. Pereira (Orgs). *Pluriverso Educativo nas Reinvenções Científicas e Socioambientais* (pp. 113-128). Cidade: CRV.
- Oliveira, O. V., & Silva, C. M. C. S. E. (2021). A emergência de estudos de política curricular e o potencial de sua base teórico-metodológica. *Roteiro*, 46, 1-19. <https://doi.org/10.18593/r.v46.23191>
- Santos, S. M. D. F., & Sobral, R. (2022). Acesso e permanência na educação superior como direito: sobre os impactos das políticas de assistência estudantil e ações afirmativas na UFOB. *Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior*, 27(2), 260–280. <https://doi.org/10.1590/S1414-40772022000200004>
- Universidade Federal de Mato Grosso. (2003). *Resolução Consepe. nº 110, 2003* (Dispõe sobre criação de sobre vagas no concurso vestibular da UFMT). Cuiabá: CONSEPE. <http://sistemas.ufmt.br/ufmt.resolucao/FrmConsultarResolucao.aspx?pageIndex=&txtCritério=&txtNumero=110&txtAno=2003&tipoUID=>

Universidade Federal de Mato Grosso. (2011). *Resolução Consepe n.º 97, de 31 de outubro de 2011* (Dispõe sobre a criação de um programa de Ação Afirmativa destinado a estudantes egressos da escola pública e estudantes negros. cotas - reserva de vagas). Cuiabá: CONSEPE. <http://sistemas.ufmt.br/ufmt.resolucao/FrmConsultarResolucao.aspx?pageIndex=&txtCritério=&txtNumero=97&txtAno=2011&tipoUID=>

Universidade Federal de Mato Grosso. (2012). *Resolução Consepe n.º 98, de 13 de novembro de 2012* (Dispõe sobre a adequação da Resolução Consepe n.º 97, de 31 de outubro de 2011, que trata da criação do programa de ação afirmativa na, à Lei n.º 12.711/2012). Cuiabá: CONSEPE. <http://sistemas.ufmt.br/ufmt.resolucao/FrmConsultarResolucao.aspx?pageIndex=&txtCritério=97&txtNumero=&txtAno=2012&tipoUID=>

Universidade Federal de Mato Grosso. (2016). Resolução Consepe n.º. 101, de 26 de setembro de 2016 (Cria o programa de inclusão de estudantes quilombolas, do estado de mato grosso, com a oferta de 100 vagas anuais, no âmbito da universidade federal de mato grosso, por um período de dez anos, a partir de 2017, com o objetivo de permitir a inclusão de estudantes quilombolas no ensino superior. Ação afirmativa). Cuiabá: CONSEPE. <http://sistemas.ufmt.br/ufmt.resolucao/FrmConsultarResolucao.aspx?pageIndex=&txtCritério=&txtNumero=101&txtAno=&tipoUID=>

Universidade Federal de Mato Grosso. (2017). Resolução Consepe n.º. 131, de 30 de outubro de 2017 (Dispõe sobre a adequação da resolução consepe n.º 98, de 13 de novembro de 2012, que trata da adequação do programa de Ação Afirmativa na UFMT, à Lei n.º 13.409/2016). Cuiabá: CONSEPE. <http://sistemas.ufmt.br/ufmt.resolucao/FrmConsultarResolucao.aspx?pageIndex=&txtCritério=&txtNumero=131&txtAno=2017&tipoUID=>

Universidade Federal de Mato Grosso. (2021). *Resolução Consepe n.º 197, de 13 de dezembro de 2021* (Dispõe sobre homologação da Resolução Consepe n.º 117/2021, que alterou datas no calendário acadêmico aprovado pela Resolução Consepe n.º 84, de 11 de dezembro de 2020). Cuiabá: CONSEPE. <http://sistemas.ufmt.br/ufmt.resolucao/FrmConsultarResolucao.aspx?pageIndex=&txtCritério=&txtNumero=127&txtAno=2021&tipoUID=>

Vieira, A. L. C. (2003). Políticas de educação, educação como política: observações sobre a ação afirmativa como estratégia política. In S. P. B. Gonçalves, & S., V. Rodrigues (Org). *Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica* (pp. 81-97). Brasília: Inep

Notas

¹ Ozerina Victor de Oliveira - Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), licenciada em Pedagogia e Mestre em Educação pela UFMT, Doutora em Educação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e estágio Pós - doutoral em Currículo da Educação do Campo pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT). Líder do Grupo de Pesquisa em Políticas Contemporâneas de Currículo e Formação Docente (GEPLICC-For/UFMT). E-mail ozzerina.oliveira@ufmt.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7063-6483>.

² Andresa Fernanda Almeida de Oliveira - Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), licenciada em Pedagogia pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, da UFMT. Pesquisadora do Grupo de

Pesquisa em Políticas Contemporâneas de Currículo e Formação Docente (GEPLICC-For/UFMT) e do Grupo de Pesquisa, Laboratório Estudos e Pesquisas da Amazônia Legal (LEAL/UNEMAT). E-mail: andresa.af23@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6211-4383>.

³ O artigo se constitui de desdobramento da pesquisa de mestrado em andamento, intitulado "A Presença de Mulheres Negras no Ensino Superior: um estudo a partir das políticas afirmativas" e de resultados parciais do Projeto de Pesquisa "Políticas Afirmativas na UFMT: o (in)negociável na enunciação do reconhecimento e do estranhamento em relação à diferença e às identidades culturais". Ambas as pesquisas se encontram vinculadas ao Grupo de Pesquisa em Políticas Contemporâneas de Currículo e Formação Docente (GEPLICC-For).